



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2024.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAPANDUVA E A EMPRESA COMASO CONSTRUÇÃO COM. E IND. LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. JEFERSON CHUPEL** e de outro lado a empresa: **COMASO CONSTRUÇÃO COM. E IND. LTDA**, CNPJ N° 02.674.801/0001-68, Estrada Geral São Tomáz – S/N, Rondinha, Papanduva/SC, CEP: 89.370-000, telefone (47) 3653-1119, e-mail: comaso_ind@yahoo.com.br, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato n° 032/2024**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **CONTRATO N° 032/2024**, datado de 26 de Março de 2024, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra britada n° 3, para manutenção das vias, em atendimento ao Programa Recupera SC. Conforme Decreto de Calamidade Pública e a liberação de recurso do Estado de Santa Catarina através do programa SCC 17977/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Total
1	5.100	TON.	Pedra Britada n° 03	R\$ 59,79	R\$ 304.929,00
Total Geral				R\$ 304.929,00	

Aditar 25 % do quantitativo relativo do presente contrato (item n° 001).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Total
1	1.275	TON.	Pedra Britada n° 03	R\$ 59,79	R\$ 76.232,25
Total Geral				R\$ 76.232,25	

Valor total de **R\$ 76.232,25 (setenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e**



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 26 de agosto de 2024.

Jeferson Chupel
Prefeito Municipal

COMASO C.C. IND. LTDA
Pela Contratada

Testemunhas:

LERYANE MARQUART
FISCAL DO CONTRATO

MARIA ODAWARA
GESTORA DO CONTRATO

Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal

LAURO ALVES
Procurador Jurídico
OAB/SC 51.514